



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

LEI Nº 529 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado a adequação do orçamento para aquisição de quatro playgrounds infantis para instalação em praças da zona urbana e rural, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.813 - LAZER

27.813.128 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.813.128.2.0094 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 17 de janeiro de 2024.

José Francisco de Moura

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

